



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 142/2004.

Projeto de Lei nº 79/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que prorroga o prazo para a legalização de obras irregulares e desdobro de lotes urbanos.

Parecer:

O projeto do Executivo prorroga a permissão para a regularização de obras irregulares e desdobro até o dia 31/12/2004, permitindo a adequação das construções e dos terrenos às exigências mínimas da legislação que trata a matéria – Lei de Zoneamento, Código de obras e a Lei de Parcelamento do solo.

Como no projeto original e em razão do curto prazo para a sua vigência e mais, observando o interesse público e os parâmetros da legislação municipal, nada obsta o seguimento do processo legislativo.

Votorantim, SP., 25 de novembro de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952